



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1930/2010.**

MENSAGEM: XXX de XXXX.

LIDO EM: XXXX.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Institui o dia de programação da saúde do servidor público municipal.

**AUTOR: EUNILDO ZANCHIM.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/05/2010.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 25/06/2010,  
SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.968.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 01/06/2010 sob o nº  
378/2010//DAB.**

**LEI Nº 1.721/2010.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

EXCEPCIONAL 100  
26 ABR 2010

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

## PROJETO DE LEI N.º 1930 / 10

*APROVADO EM 29/05/2010  
PRES. JUZ. 17 DMJE*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

*APROVADO EM 31/05/2010  
PRES. JUZ. 17 DMJE*

**Súmula:** Institui o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal.

## DECRETA

**Autor:** Eunildo Zanchim

**Art. 1º** - Fica Instituído o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, que será comemorado, anualmente na última semana no mês de outubro coincidindo com as celebrações do Dia do Servidor Público no Município de Sarandi.

**Art. 2º** - No dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, que integrará o calendário oficial de eventos do Município, a Administração ofertará aos servidores, gratuitamente, exames médicos preventivos e palestras de cunho educativo sobre hábitos e cuidados a serem adotados para uma vida saudável.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques da Silva, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010.

*Eunildo Zanchim,  
Vereador - Autor*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador \_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

## **PARECER**

Projeto de Lei nº1930/2010.  
José Aparecido da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando ao Projeto de Lei nº 1930/2010, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Institui o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2010.

José Aparecido da Silva,  
Relator

*Pelas Conclusões:*

Belmira da Silva Farias,  
Presidente

Eunildo Zanchim,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei nº 1930/2010.

José Roberto Grava,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1930/2010, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Institui o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2010.

### Pelas Conclusões:

Rafael Pszybyski,  
Presidente

José Roberto Grava,  
Relator

Eunildo Zanchim,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº	- 156 / 10	/	/	Apresentado em	Horário			
Funcionário(a) Responsável			Seção Expediente					
Rejeitado em	/ /	Indeferido em	/ /	Aprovado em	/ /	Deferido em	/ /	Atendido - Ofício Nº

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, Projeto de Lei nº 1930/2010, do edil **EUNILDO ZANCHIM**, o qual Institui o Dia de Promoção da Saúde do Servidor Público Municipal. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2010.

*Eunildo Zanchim,  
Vereador - Autor*

